



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 22.01.2026  
15:18:16 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1338

PÁG.2

### DECRETO N° 005/2026

**Súmula:** ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – UFM.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente, a Lei nº 036/2005:

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de janeiro/2026 a dezembro/2026, fica corrigida em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) passando de R\$ 114,58 (cento e catorze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 119,47 (cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos), para o Exercício de 2026, tendo em vista o índice acumulado do IPCA (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**

Prefeito